



TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 203/2016 – PROCESSO 10097/2015 – CC 13/2015

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG 41.968.656-3 e do CPF/MF nº 307.848.888-84 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com sede na Avenida Itaberaba, nº 1016, sala 11, São Paulo/SP, CEP: 02734-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.182.192/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.372.259-6 e do CPF/MF nº 224.465.108-84.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **21 de junho de 2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para formalizar individualização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente ao parcelamento da Caixa Econômica Federal, para prorrogação em mais **08 (oito) meses** passando a vigência de **21 de dezembro de 2019 a 20 de agosto de 2020**, com valor mensal na ordem de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
ADMINISTRAÇÃO	176-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 600,00	R\$ 15.400,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 16.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 29 de outubro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME
Representante legal

Testemunhas:

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

